



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 23-CONSUP/IFAM, de 30 março de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão referente ao de 2014, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº. 856-GR/IFAM, de 02 de junho de 2014 e Portaria nº 1.166-GR/IFAM, de 1º de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Convocação aos Conselheiros pelo Ofício-Circular nº 02-CONSUP/IFAM, datado de 16 de março de 2015, para apreciação do Relatório de Gestão;

CONSIDERANDO o Parecer da Conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha, sobre a matéria, votando favorável a aprovação do Relatório de Gestão 2014;

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade dos Conselheiros, aprovando a matéria conforme parecer da relatoria, em sessão da 13ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Constituição Federal, IN nº. 63/2010, DN TCU nº. 134/2013 e da Portaria TCU nº. 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno Portaria CGU nº 650/2014;

CONSIDERANDO o item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

APROVAR o Relatório de Gestão - 2014 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº. 856-GR/IFAM, de 02 de junho de 2014 e Portaria nº 1.166-GR/IFAM, de 1º de agosto de 2014, apreciado pelo Conselho Superior nos termos do item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009, aprovado por unanimidade pelos membros do colegiado.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, em Manaus-AM, 30 de março de 2015.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior**